
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/PGM/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE UM LADO E DO OUTRO, A MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, representada pelo Sr. **THIAGO FELIPE CATANHEDE PACHECO**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.678.457/0001-390, com sede sito à Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592, Bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e resolvem **RESCINDIR** em comum acordo o **Contrato nº 031/PGM/2025**, conforme Processo Administrativo nº 00600-00001299/2024-27-e, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ EM PORTO VELHO/RO – R. TANCREDO NEVES, R. DA BEIRA, R. ANTÔNIO OLÍMPIO DE LIMA, R. LUIZ BORTOLOZZO, R. ALBERTO LOEBLENN, R. JOSÉ FERREIRA, R. LUIZ ANTÔNIO MIOTO, através do Convênio nº 929570/2022, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONSENSUAL:

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, e sem qualquer ônus para o Município, o Contrato nº 031/PGM/2025 a partir da data da assinatura do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A Rescisão amigável encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e foi motivada junto aos autos do processo administrativo nº 00600-00001299/2024-27-e, em especial, no Relatório Circunstanciado (eDOC 35D5EA9F) e Análise Jurídica (eDOC 42818D8A).

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO:

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção de eventuais créditos relativos a indenização por desgastes ocasionados no imóvel durante a locação, que serão apurados e, se houver, adimplidos posteriormente pela SEINFRA, após a assinatura do presente Termo, não sendo cabível, por parte da CONTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a outros pagamentos, faturas ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

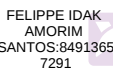
6.1. Após a assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, o **Contratante** providenciará a publicação do mesmo no PNCP e Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente **Termo de Rescisão Consensual**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

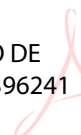
Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2025.

THIAGO FELIPE CATANHEDE PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEIMFRA

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:  Assinado digitalmente por FELIPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291. DN: CN=FELIPE IDAK AMORIM SANTOS, OU=SEINFRA, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OU=PORTO VELHO, OU=RO, C=BR. Data: 2025.09.18 12:39:54 -03'00'. Versão: 3.1.0.11.2016-04007. Fim PDF Reader Versão: 2024.4.0
 FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
 NOME:
 CPF nº

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA:34396241291
 Assinado de forma digital por DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA:34396241291. Dados: 2025.09.18 12:39:54 -03'00'

NOME:
 CPF nº



Assinado por **Marcelo Alt Dotti** - Encarregado de campo - Em: 22/09/2025, 09:53:58



Assinado por **Tatiana Maíra Botelho Ribeiro** - Assessor Técnica - Em: 22/09/2025, 09:53:57



Assinado por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco** - Secretário Municipal - SEINFRA - Em: 18/09/2025, 13:51:47